



PORTARIA Nº 233/80, 027

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E :

1 - Criar a linha T-304. PARATIBE - ENCRUZILHADA (VIA DISTRITO INDUSTRIAL), com o seguinte itinerário:

a) No sentido DISTRITO INDUSTRIAL - ENCRUZILHADA:

Rua Loteamento Popular (Terminal), Rua Lindolfo Color, Rua Dr. José Mariano, BR-101 Norte, PE-18, Tecanor, PE-18, BR-101 Norte, Rua 48, Rua do Espinheiro, Av. João de Barros, Praça da Encruzilhada, Rua Álvaro Coutinho (Praça) (Ponto de Parada).

b) No sentido ENCRUZILHADA - DISTRITO INDUSTRIAL:

Rua Amaro Coutinho (Ponto de Parada), Rua Carlos Borromeu, Rua Dr. José Maria, Av. Norte, BR-101 Norte, Rua Loteamento Popular (Terminal).

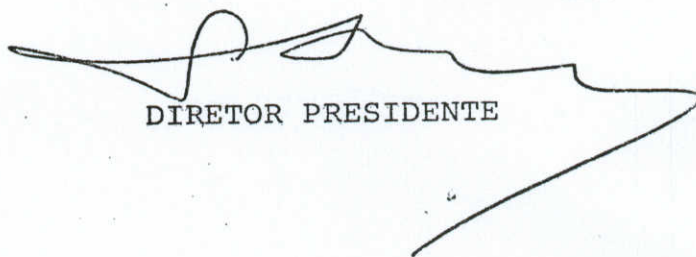
2 - Fixar em 06 (seis) ônibus do tipo "convencional" a frota para a operação da linha criada por esta Portaria;



3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 01 de novembro de 1980.

Recife, 29 de outubro de 1980.



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA